

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO N. 56/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 056/2023.

“Rejeita o Parecer Prévio do TCE/RN nos autos do Processo n. 06141/2013, Acórdão n. 18/2020, que julgou desfavorável as Contas da Gestão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Gondemário de Paula Miranda Júnior, relativas ao exercício de 2012 do município de Fernando Pedroza.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais: CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento, referente exercício financeiro de 2012, constantes do processo nº 006141/2013 de responsabilidade do ex-gestor Gondemário de Paula Miranda Júnior;

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do plenário o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que, em sessão realizada no dia 04 de dezembro de 2023, APROVOU O PARECER PELA APROVAÇÃO das contas do ex-gestor Sr. GONDEMÁRIO DE PAULA MIRANDA JÚNIOR.

DECRETA

Art. 1º - Ficam APROVADAS, por unanimidade de votos, as contas de gestão do Município de Fernando Pedroza/RN, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do ex-gestor Sr. GONDEMÁRIO DE PAULA MIRANDA JÚNIOR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência José Cassimiro de Azevedo, em 04 de dezembro de 2023.

Francimárcio Alves Batista
Presidente

Publicado por: FRANCIMÁRCIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 27603004

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 01/02/2024.
EDIÇÃO 1831. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>